

DOTZ SA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 18.174.270/0001-84

NIRE nº 35.300.453.166

## COMUNICADO AO MERCADO

## Mudança de Auditoria Externa

São Paulo, 26 de março de 2026. A Dotz S.A ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de março de 2026, aprovou a contratação da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. ("Grant Thornton") para a prestação de serviços de auditoria independente da Companhia em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes S.S ("EY").

A Companhia esclarece que a referida mudança visa atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM 23/21, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de 5 (cinco) anos e esclarece ainda que a Grant Thornton iniciará suas atividades como auditor independente da Companhia a partir da revisão das informações trimestrais (ITR) do primeiro trimestre de 2026.

A EY, responsável pelos serviços de auditoria independente prestados à Companhia e suas controladas até o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, manifestou sua anuência quanto à justificativa da substituição, nos termos do art. 28 da Resolução CVM 23/2021.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Gustavo Wanderley Dias de Freitas  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 26 de março de 2026.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, 111

Rio de Janeiro – RJ

**Assunto:** Rotatividade de Auditor Independente

Prezados Senhores,

Em atenção ao disposto no artigo 28 da Resolução CVM n º 23, de 25 de fevereiro de 2021, informamos a V.Sas. que, em substituição aos nossos auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., contratamos a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. ("Grant Thornton") para auditar as nossas demonstrações financeiras, a partir da revisão das informações trimestrais (ITR) do primeiro trimestre de 2026.

Esclarecemos, por oportuno, que a mudança de auditores independentes ocorre em decorrência da necessidade de rotatividade, após o período de 05 (cinco) anos, conforme determinado pelo artigo 31 da Resolução CVM.

Por fim, informamos que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. está de acordo com a justificativa apresentada para mudança de auditoria independente, conforme anuência abaixo.

Atenciosamente,

Assinado por:

*Gustavo Freitas*

BFE3D0EC854544E...

**Dotz S.A.**

**Gustavo Wanderley Dias de Freitas**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

De acordo:

DocuSigned by:

*Murilo Morgante*

CD4022BFBFF74C5...

**Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.**

Murilo Morgante

Contador CRC-SP280120/O